



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 11/2014

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Fonseca Gurniski; com a presença dos Auditores, Dr. Luis Renato Camilo de Souza; Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos; Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Rubens Dobranski; e da Procuradora Dra. Gabriela Morás Schiewe, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 12/2014.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº. 32-B/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Taça Paraná – Sub 11 – Masculino.

Jogo: Associação Independente Esportiva X Grêmio Industrial Patobranquense.

Data: 02/05/2014.

Denunciado: Grêmio Industrial Patobranquense (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.

2 – AUTOS Nº. 33-B/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Taça Paraná – Sub 11 – Masculino.

Jogo: Clube Curitibano X Grêmio Industrial Patobranquense.

Data: 03/05/2014.

Denunciado: Grêmio Industrial Patobranquense (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.

3 – AUTOS Nº. 35-B/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Taça Paraná – Sub 11 – Masculino.

Jogo: Paraná Clube X Grêmio Industrial Patobranquense.

Data: 04/05/2014.

Denunciado: Grêmio Industrial Patobranquense (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 34/2014 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Copa Paraná de Futsal – Sub 17 – Feminino.

Jogo: Curitiba Futsal Cancun X Colombo Futsal.

Data: 03/05/2014.

Denunciado: **Nicoli G. Gogosz** (Atleta/Colombo Futsal): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 250, caput, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.

5 – AUTOS Nº. 48/2014 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

XLI Taça Paraná – Sub 11.

Jogo: Grêmio Esporte Clube X Associação Futsal Categoria de Base de Toledo.

Data: 17/05/2014.

1º Denunciado: **Patrick R. dos Santos** (Atleta/ Associação Futsal Categoria de Base de Toledo): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: **Paulo Sérgio Mariano da Silva** (Técnico/ Associação Futsal Categoria de Base de Toledo): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1(uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

6 – AUTOS Nº. 49/2014 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

I Copa Paraná – Sub 17 - Masculino.

Jogo: Assocam/Carambei X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 17/05/2014.

1º Denunciado: **João Paulo Pedroso de Oliveira** (Atleta/Assocam/Carambei): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

2º Denunciado: **Carlos Eduardo Malaquias** (Técnico/Assocam/Carambei): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

7 – AUTOS Nº. 50/2014 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

I Copa Paraná de Futsal – Sub 17 – Masculino.

Jogo: Adesti/Tibagi X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 18/05/2014.

Denunciado: **Gabriel Siona** (Atleta/ São José dos Pinhais/Semel): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 60/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Keima/Operário Futsal X Poker Guarapuava/Garden Shopping/Óleo Leve.

Data: 03/05/2014.

1º Denunciado: Poker Guarapuava/Garden Shopping/Óleo Leve (E.P.D.): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Keima/Operário Futsal (E.P.D.):

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (1ª irregularidade);

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III e §2º do C.B.J.D. (2ª irregularidade); para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III e §2ª do C.B.J.D. (3ª irregularidade);

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (4ª irregularidade);

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (5ª irregularidade).

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

9 – AUTOS Nº. 61/2014 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Taça Paraná – Sub 11.

Jogo: Assoc Atlético Comercial/Carambei X CAP/NB Futebol Pantelas.

Data: 04/05/2014.

Denunciado: Assoc Atlético Comercial (E.P.D.): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 203 e 211, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR